

Seção 1

CÓDIGO DE ÉTICA

Elaborado por: Setor de Controles Internos Uniprime do Iguaçu

Aprovado por: Conselho de Administração

Data da Aprovação: 08/2022

Ata: 282

Última Atualização: 08/2022

Mensagem do Presidente

Apresentamos a todos o nosso Código de Conduta Ética, documento que baliza nosso compromisso em agir com integridade, mesmo que eventualmente não seja a maneira mais fácil. Na UNIPRIME cooperamos entre nós e com as comunidades onde estamos inseridos, construindo relações de respeito mútuo.

Este Código, agora atualizado, além de reafirmar nossos valores, orienta quanto as condutas nas mais variadas situações. De maneira objetiva, abordamos padrões de conduta que deverão ser respeitados por todos, sejam eles dirigentes, conselheiros, colaboradores ou parceiros. Convoco a todos, principalmente os gestores, a serem exemplos de conduta, estimulando os seus times a agirem sempre conforme o Código de Ética, nossas políticas e normas vigentes. Se em qualquer momento, você tiver dúvidas ou presenciar alguma situação em desconformidade, não hesite em relatar a situação aos responsáveis.

Reitero nosso compromisso com a ética, moral, transparência e com um ambiente de trabalho sustentável. Tenho certeza de que todos irão agir com os mais altos padrões éticos.
Boa leitura.

Cesar Augusto Macedo de Souza
Presidente do Conselho de Administração

Sumário	3
1.1 Missão, Visão e Valores	4
1.2 Objetivos do Código de Ética	4
1.3 Abrangência	4
1.4 Ambiente de Trabalho e Comportamento	4
1.5 Conflito de Interesses	6
1.6 Relacionamentos	7
1.6.1 Relacionamento com cooperados	7
1.6.2 Relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços	7
1.6.3 Relacionamento com a concorrência	8
1.6.4 Relacionamento com sindicatos	8
1.6.5 Relacionamento com órgãos públicos	8
1.7 Mídia	8
1.7.1 Redes sociais	8
1.8 Sigilo das Informações	9
1.8.1 Dados pessoais de cooperados e terceiros	9
1.8.2 Dados institucionais	9
1.9 Propriedade Intelectual	10
1.10 Direitos de Imagem	10
1.11 Tecnologia e Segurança da Informação	10
1.12 Integridade Financeira	11
1.13 Canal de Denúncias	11
1.14 Comitê de Ética	12
1.15 Anexo I - Termo de Compromisso	12

1.1 Missão, Visão e Valores

Nossa conduta, nossos processos e negócios devem estar alinhados com a missão, visão e valores da cooperativa, bem como com as necessidades de nossos públicos de relacionamento. Por isso, destacamos:

Nossa Missão

Ser a principal instituição financeira dos cooperados, oferecendo produtos, serviços e assessoria, proporcionando melhor retorno em seus empreendimentos, com segurança e atendimento personalizado.

Nossa Visão

Ser referência no cooperativismo de crédito.

Nossos Valores

- Atendimento personalizado;
- Intercooperação;
- Flexibilidade;
- Incentivo a educação;
- Responsabilidade Socioambiental;
- Transparência e Ética;
- Gestão Democrática.

1.2 Objetivos do Código de Ética

O Código de Ética é o documento que enuncia e disciplina os fundamentos éticos e as condutas esperadas dos profissionais e públicos que se relacionam com a cooperativa. Ele reúne diretrizes relativas às posturas toleradas “ou não” no ambiente de trabalho e os comportamentos aprovados” ou não” pela cooperativa.

Enfatizamos que esse documento não aborda todos os cenários possíveis. Ele prevê, em linhas gerais, quais são as atitudes éticas esperadas de seus colaboradores e parceiros. Por isso, é necessário nosso empenho em agir com coerência e bom senso, independentemente de estar escrito. Na dúvida de como agir, consulte seu superior imediato, ou as áreas competentes.

O Código de Ética é um documento público, que representa nosso compromisso de atuação responsável e transparente, bem como de respeito mútuo com todos os públicos com os quais nos relacionamos.

1.3 Abrangência

O Código de Ética da Uniprime do Iguaçu foi aprovado pelo Conselho de Administração, e se aplica a todos os seus Conselheiros, Diretores, Funcionários, Estagiários, Aprendizes, Prestadores de Serviço e Fornecedores da cooperativa.

1.4 Ambiente de Trabalho e Comportamento

Em nosso ambiente de trabalho são respeitadas e valorizadas as singularidades de todos os indivíduos. Desse modo, ocorre a disseminação de uma cultura de inclusão e diversidade.

Nossas relações são baseadas na confiança, transparência, cordialidade e tratamento igualitário, o que contribui para o desenvolvimento sustentável do todo.

Evitamos utilizar pronomes de tratamento como “meu amor”, “meu bem”, “meu querido”, “minha flor”, bem como evitamos favorecer a outrem, em virtude de amizades ou afinidades.

Entendemos e respeitamos a hierarquia, a organização da gestão, e os canais de comunicação existentes.

Agimos em boa-fé, e por isso, assumimos a responsabilidade por todas as nossas escolhas e ações.

Buscamos praticar o consumo consciente, bem como zelar pelo meio ambiente, na execução das nossas atividades profissionais.

Zelamos pela estrutura, equipamentos e materiais corporativos, de maneira a evitar mau uso, perdas e prejuízos;

Preservamos a ordem e a limpeza das mesas, armários, e em todos os recintos da cooperativa, sobretudo àqueles de uso comum, como banheiros, cozinhas e salas de reuniões.

Por isso, **NÃO APROVAMOS:**

- ✘ Quaisquer atos discriminatórios, relacionados a gênero, cor, etnia, religião, classe social, idade, opção sexual, entre outros.
- ✘ Manifestação de deboches ou comentários que provoquem constrangimento, humilhação, ou exponham a vulnerabilidade de indivíduos.
- ✘ Uso de cargo de liderança ou hierarquia, para auferir favores e serviços pessoais.
- ✘ Quaisquer atos de assédio moral, que venha afetar a dignidade humana, ou que provoque um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.
- ✘ Quaisquer atos de assédio sexual, abrangendo a manifestação de propostas repetidas ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas.
- ✘ Uso de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas no ambiente de trabalho e/ ou em horário de expediente, assim como a entrada – em nossas dependências – de pessoas em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que causem desvio de comportamento.
- ✘ Porte, guarda ou manipulação de armas de quaisquer espécies, em nossas dependências, salvo para profissionais expressamente autorizados.
- ✘ Atos praticados em desconformidade com as leis e normativos internos, inclusive atos de fraudes, corrupção e suborno;
- ✘ Relações e atividades vinculadas a lavagem de dinheiro, terrorismo, venda de drogas ou produtos ilegais.
- ✘ Trabalho forçado ou em condições análogas, trabalho infantil, exploração sexual e tráfico de seres humanos, inclusive em conduta de nossos parceiros.

1.5 Conflito de Interesses

Conflito de interesse constitui qualquer oportunidade de ganho pessoal ou pretensão de colaboradores, que possa representar, direta ou indiretamente conflito com as atividades, interesses e imagem da Uniprime, bem como exercer qualquer outra atividade que conflite com seu horário de trabalho.

Logo, é expressamente proibido utilizar cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos internos, a fim de influenciar decisões que favoreçam interesses particulares ou de terceiros.

O conflito de interesses pode comprometer nossas ações, colocando em risco a reputação da cooperativa.

Por isso, **NÃO APROVAMOS:**

- ✗ Participar (como controlador, sócio minoritário ou prestador de serviço) em empresas cujas atividades figurem concorrência com as atividades da Uniprime, tais como financeiras, seguradoras, corretoras, etc.
- ✗ Participar (como sócio ou dirigente) de empresas que mantenham contratos de prestação de serviços com a Uniprime.
- ✗ Realizar operações em contas de cooperados com os quais possua vínculo familiar, sem supervisão do gerente da agência.
- ✗ Realizar operações financeiras em sua própria conta corrente, utilizando as plataformas de atendimento ao cooperado (STU, BACKOFFICE, SIPAG, etc). Quando houver necessidade de atendimento enquanto cooperado, o colaborador deve utilizar os canais eletrônicos ou solicitar ao gerente de conta/agência.
- ✗ Acessar informações financeiras e de conta corrente de Conselheiros, Diretores, ou Colaboradores, por mera curiosidade, salvo quando esta consulta seja necessária para o desempenho de sua atividade.
- ✗ Faltar com sigilo, no tocante às informações financeiras de colegas de trabalho.
- ✗ Participar de decisões, inclusive de Comitês de Crédito, quando a proposta estiver em seu nome ou em nome de familiares.
- ✗ Praticar o comércio, a divulgação ou a promoção de qualquer tipo de produto ou serviço entre colaboradores, nas dependências da Uniprime, independente de estar em horário de expediente, ou não.
- ✗ Ofertar ou receber brindes, quando a ação possa afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar alguma das partes.
- ✗ Se valer do cargo para obter vantagens pessoais, para si ou para colegas e familiares.
- ✗ Conceder quaisquer tipos de benefícios irregulares ou favorecimentos a terceiros, direta ou indiretamente.
- ✗ Utilizar bens ou serviços da cooperativa em benefício próprio ou de outrem, e atividades não relacionadas às profissionais.

- ✘ Promover atividade político-partidária nas dependências da Uniprime, e/ou promover aliciamento com este fim.
- ✘ Manter relacionamento pessoal com fornecedores e clientes, a ponto de colocar em dúvida sua isenção como representante da cooperativa.
- ✘ Contratação de cônjuge, companheiro ou familiares (em linha reta ou colateral, em virtude de vínculo de sangue ou afinidade), em funções que caracterizem grau de subordinação, no mesmo setor ou agência, ou quando a relação possa comprometer a integridade das ações de profissionais de ambos.

Apesar de apresentarmos esses exemplos de conflitos de interesse, no dia-a-dia, você pode se deparar com situações que suscitem dúvidas em relação a existência de conflitos. Nesses casos, mantenha uma conduta ética e reflita sobre as possíveis consequências de seus atos. Na dúvida, acione seu superior hierárquico, o setor de Controles Internos.

1.6 Relacionamentos

Prezamos por conhecer nossos cooperados, fornecedores e funcionários. Aplicamos os conceitos de **KYC** – *Conheça Seu Cliente*, **KYS** – *Conheça Seu Fornecedor* e – *Conheça Seu Funcionário*. Isto é, antes de iniciar nossos relacionamentos, executamos as devidas diligências.

Esses procedimentos servem para evitar que venhamos a estabelecer parcerias com agentes de reputação duvidosa, que possam comprometer nossa integridade.

1.6.1 Relacionamento com cooperados

Somos motivados em promover a satisfação e o desenvolvimento de nossos cooperados. Por isso, prestamos um atendimento personalizado, com base na segurança, honestidade e transparência, buscando adequar a oferta de produtos e serviços às necessidades dos cooperados.

Prezamos por prestar informações claras, oportunas e confiáveis, bem como fornecer retorno às demandas dos cooperados, no prazo estipulado.

Obs: Para saber mais, consulte a nossa Política de Relacionamento com Clientes.

1.6.2 Relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços

Somos responsáveis e atuamos com diligência na contratação e manutenção de nossos fornecedores e prestadores de serviços. Logo, consideramos critérios técnicos, profissionais e éticos, e ainda o cumprimento das exigências legais, sobretudo as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, social e ambiental.

Não admitimos privilégios de relacionamentos, de preços, ou de qualquer outra natureza, para aquisição de bens e serviços, bem como não concordamos em receber comissões, vantagens, brindes ou presentes, haja vista que essa prática pode interferir nas negociações.

Não admitimos a contratação de bens e serviços de fornecedores e prestadores de serviços da cooperativa, quando o objeto da negociação seja para uso pessoal.

Obs: Para saber mais sobre a contratação de fornecedores e prestadores de serviços, consulte nosso Regimento Interno.

1.6.3 Relacionamento com a concorrência

Nossas práticas são voltadas para o crescimento sustentável do cooperativismo de crédito e do sistema financeiro. Por isso, praticamos a concorrência leal e livre.

Respeitamos os espaços, a atuação e as estratégias de nossos concorrentes.

Não estabelecemos acordos de repartição de mercado, de público, de área de atuação, ou quaisquer outras ações que impeçam a competição leal.

Não fornecemos, nem adquirimos informações privilegiadas de concorrentes, sobre estratégias de negócios, marketing ou preços.

1.6.4 Relacionamento com sindicatos

Compreendemos a importância das associações de classes e entidades sindicais como representantes dos direitos de nossos colaboradores. Logo, a cooperativa dialoga com esses órgãos somente através da área de Gestão de Pessoas e Diretoria.

Nosso relacionamento com os sindicatos é baseado em fatos e dados, pautados em informações fidedignas e transparentes, bem como no respeito às posições de cada partes.

Prezamos por acordos, com ética e responsabilidade.

1.6.5 Relacionamento com órgãos públicos

Cumprimos rigorosamente os requisitos legais, fiscais e trabalhistas, estabelecidos pelos órgãos de direito público e pelos órgãos que supervisionam nossas atividades.

Agimos com ética, integridade e transparência, bem como buscamos as melhores práticas em nossas relações com governos e pessoas politicamente expostas.

Não permitimos qualquer forma de suborno, seja receber ou fornecer contribuições, doações, prestação de favores ou presentes, a órgãos públicos ou seus servidores, seja qual for a finalidade.

1.7 Mídia

Somente pessoas expressamente autorizadas podem manifestar-se em nome da cooperativa, em quaisquer canais de mídia.

As declarações em mídia devem ser claras, verídicas e assertivas, pautadas em princípios de coerência, lógica, padrão e bom senso.

Se permanecerem dúvidas relacionadas ao conteúdo ou formato das informações que devem ser publicadas, submeta o conteúdo para apreciação do setor de Marketing e Diretoria Executiva, da cooperativa.

1.7.1 Redes sociais

Somos representantes da marca Uniprime. Logo, nossas atitudes no dia-a-dia, inclusive nossas atitudes nas redes sociais, impactam de forma direta a imagem da cooperativa.

Logo, esperamos que você aja com coerência e ética também na sua vida pessoal, sobretudo em exposições públicas.

A Uniprime se comunica com o público on-line por meio de seu perfil oficial. Sendo assim, apenas as áreas competentes e autorizadas podem realizar publicações institucionais, bem como responder às interações de internautas.

Por isso, **NÃO APROVAMOS:**

- × Publicar informações sigilosas ou restritas, em quaisquer sites ou redes sociais.
- × Publicar informações que exponham de forma nociva a marca da cooperativa.
- × Publicar fotos, vídeos ou documentos que possam tornar vulnerável a segurança da cooperativa e terceiros. (Exemplos: fotos no interior de salas restritas, como caixa, tesouraria e CPD; fotos com crianças nas dependências da cooperativa, etc.)
- × Publicar ou repostar quaisquer conteúdos de cunho preconceituoso, discriminatório ou ofensivo.
- × Responder a comentários nas redes sociais, quando estes envolverem reclamações contra a cooperativa. Obs: Tais situações devem ser reportadas ao setor responsável.
- × Criar perfis pessoais utilizando-se da marca Uniprime, salvo mediante expressa autorização.

Lembre-se toda e qualquer informação, uma vez postada nas redes, torna-se pública e passível de diversos tipos de interpretação, bem como diversos usos, por qualquer pessoa.

1.8 Sigilo das Informações

1.8.1 Dados pessoais de cooperados e terceiros

Adquirimos e manipulamos os dados pessoais de cooperados e terceiros, tão-somente para finalidade específica, observando as diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Lei Complementar 105/2001, a qual trata sobre Sigilo Bancário.

Evitamos comentar sobre dados pessoais e financeiros de cooperados e terceiros sem necessidade específica, mesmo com colegas de trabalho, que detenham as mesmas informações.

Não fornecemos informações de cadastro, negociações ou movimentações financeiras para não titulares de conta, salvo quando autorizado mediante procuração.

Não fornecemos informações para cooperados, utilizando-se de meios informais de comunicação, quando não é possível afirmar que a informação está segura e será entregue apenas ao devido destinatário.

1.8.2 Dados institucionais

Salvaguardamos a confidencialidade das informações internas, tais como: dados técnicos e

comerciais sobre produtos e serviços, objetivos de negócios e de comercialização, orçamentos anuais, planejamentos, resultados de pesquisas, dados estatísticos, gerenciais, financeiros e contábeis, manuais e regulamentos internos, notificações e auditorias recebidas, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ao interesse gerencial da Uniprime.

Obs: Para saber mais sobre Sigilo Profissional, consulte nosso Regimento Interno!

1.9 Propriedade Intelectual

O produto de trabalho intelectual desenvolvido ou criado por você, durante e para a execução de suas atividades profissionais, inclusive o desenvolvimento de manuais, equipamentos, sistemas e programas de computação, é de propriedade exclusiva da Uniprime, mesmo após o término de seu vínculo empregatício ou contractual.

Por isso, não utilizamos para fins particulares e nem divulgamos nossos projetos internos, tecnologias, metodologias, sistemas, estratégias e documentos, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Em situações pontuais, quando houver a necessidade da utilização de quaisquer informações internas, para realização de trabalhos acadêmicos, por exemplo, estas poderão ser apreciadas e deliberadas pela Diretoria.

1.10 Direitos de Imagem

Estamos cientes de que todas as dependências da cooperativa possuem circuito interno de câmeras de segurança. Logo, nossas imagens são gravadas de forma contínua no decorrer de nossas atividades profissionais.

Estamos cientes de que os eventos promovidos pela cooperativa, ou que ocorram em suas dependências (tais como *workshops*, reuniões, palestras, treinamentos, etc) poderão ser gravados e inclusive transmitidos *on-line*, arquivados e/ou disponibilizados em *sites* e redes sociais.

Dessa maneira, autorizamos a cooperativa a utilizar nossas imagens gravadas, por tempo indeterminado, para fins legais, de divulgação institucional e *marketing*.

1.11 Tecnologia e Segurança da Informação

Os equipamentos e os sistemas de informática são bens da Uniprime, disponibilizados aos colaboradores a fim de possibilitar melhor desempenho de suas atividades. Logo, possuem como finalidade exclusiva a de subsidiar as ações de interesse da cooperativa.

Por isso, **NÃO APROVAMOS:**

- ✘ Utilizar os recursos de informática para a propagação de *e-mails* ou documentos com conteúdo que atentem ao pudor, de cunho discriminatório ou difamatório, boatos e correntes.
- ✘ Utilizar os recursos de informática ou quaisquer outros equipamentos e bens da cooperativa, para fins particulares ou alheios às atividades profissionais. Obs: A cooperativa se reserva ao direito de, sem aviso prévio, bloquear e monitorar o uso da *internet* e sistemas pelo colaborador.

- ✘ Instalar e/ou remover programas gratuitos ou programas não institucionais, para os quais não possua a licença de uso correspondente, nos equipamentos da cooperativa. Obs: Toda e qualquer ação que envolva manuseio de programas e computadores deve ser autorizada pelo setor de TI (Tecnologia da Informação) da cooperativa.
- ✘ Baixar arquivos de anexos, de fonte não conhecida e não confiável, nos equipamentos da cooperativa.
- ✘ Arquivar documentos de cunho pornográfico ou quaisquer documentos pessoais nos equipamentos da cooperativa.
- ✘ Compartilhar logins e senhas de acesso aos sistemas internos, com qualquer pessoa.
- ✘ Expor telas de computadores contendo informações internas, à terceiros não autorizados.

Obs: Para saber mais sobre Tecnologia e Segurança da Informação, consulte nossa Política de Segurança da Informação.

1.12 Integridade Financeira

Zelamos por nossa imagem pessoal e profissional. Por isso, honramos nossos compromissos financeiros.

Evitamos constar em órgãos de proteção ao crédito, ocorrências de cheques devolvidos e adiantamento a depositante, em contas de nossa primeira ou segunda titularidade, bem como evitamos realizar investimentos incompatíveis com nosso patrimônio e renda.

Dispomos de extrema cautela em conceder empréstimos a terceiros em nosso nome, bem como assinar contratos como avalista.

Contamos que nossos conselheiros, diretores e colaboradores mantenham seus cadastros atualizados junto à cooperativa, prezado pela ética e transparência das informações.

1.13 Canal de Denúncias

Se presenciarmos quaisquer situações que infrinjam esse Código de Ética, é nosso dever comunicar nosso GESTOR IMEDIATO, a área de CONTROLES INTERNOS ou a área de GESTÃO DE PESSOAS da cooperativa. Nesse contexto, o receptor encaminhará a situação ao Comitê de Ética da cooperativa, para tratativas internas.

Ainda, se você preferir, poderá acionar o Canal de Denúncias. Trata-se de um meio de comunicação seguro, transparente, independente e imparcial, onde os colaboradores, e ainda os clientes, usuários, parceiros e fornecedores podem reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição.

Este Canal é coordenado de forma sistêmica pela Uniprime Central, que atua como mediadora dos respectivos conflitos. E pode ser acessado no site da cooperativa, em <https://www.uniprime.com.br/denuncias>.

Destacamos que quaisquer denúncias realizadas, independentemente do canal utilizado, são averiguadas e tratadas com sigilo e independência.

1.14 Comitê de Ética

O Comitê de Ética é o colegiado responsável por discutir, julgar e deliberar sobre as situações de descumprimento de normativos ou desvio de conduta, de conselheiros, diretores, colaboradores e parceiros.

O Comitê deverá aplicar preceitos de juízo de fato, imparcialidade e proporcionalidade, ponderando todas as variáveis possíveis sobre o acontecimento, tais como, relevância, riscos, consequências, reincidências, dolo, etc.

O Comitê tem autonomia para determinar aplicação de medidas educativas, corretivas e punitivas, conforme a gravidade e possíveis consequências do fato. Para isso, poderá estabelecer medidas como: advertência verbal, advertência escrita, suspensão, demissão com justa causa, etc.

Obs: Para saber mais sobre o funcionamento do Comitê de Ética e sobre a Política de Penalidades, consulte nosso Regimento Interno.

1.15 Anexo I - Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

Nome completo: _____

Cargo/função: _____ Matrícula: _____

Setor/Departamento: _____ Data admissão: ____/____/____

Recebi o Código de Ética da Uniprime do Iguazu e entendo que ele reflete o meu compromisso de profissionalismo e transparência. Comprometo a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

Eu reconheço após ter lido o documento e ter a oportunidade de fazer perguntas sobre as políticas nele descritas, que estou de acordo com seu conteúdo, me comprometendo a seguir e cumprir todos os dispositivos e temas abordados e definidos pelo mesmo.

Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas estabelecidas no CÓDIGO DE ÉTICA.

Compreendo, também, que o Código foi desenvolvido para servir como guia para as políticas da cooperativa na condução de seus negócios e constitui um adendo ao contrato individual de trabalho.

Minha assinatura neste Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

_____, _____ de _____ de _____.